



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000989

Estado da Bahia - quarta-feira, 28 de julho de 2021

Ano 6

Resolução



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal: 081/01, reeditada pela 274/15.

## RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 12/2021, DE 26 DE JULHO DE 2021

*Dispõe sobre a aprovação da alteração de cláusula nos Termos de Parcerias (Fomento), publicados na Edição n. 986 do Diário Oficial do Município no último dia 21/07/2021 e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 274/15 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais de organização da Assistência Social, Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro e 1993 e CONSIDERANDO:

A decisão em sessão plenária realizada no dia 26 de julho de 2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a alteração da cláusula quinta dos Termos de Parcerias (Fomento) nº. 02, 03 e 04/2021:

### Onde se lê:

“A liberação do recurso financeiro se dará em **seis parcelas**, em restrita conformidade com o Cronograma de Desembolso aprovado pelo CMDCA/PTN, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº. 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº. 8.726, de 2016”.

### Leia-se:

“A liberação do recurso financeiro se dará em **duas parcelas**, em restrita conformidade com o Cronograma de Desembolso aprovado pelo CMDCA/PTN, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº. 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº. 8.726, de 2016”.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas vigentes.

Presidente Tancredo Neves, 26 de julho de 2021.

LEIDIANE DA SILVA DIVINO MOURA  
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro, Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000,  
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31, E-mail: [cmdcaptneves@gmail.com](mailto:cmdcaptneves@gmail.com)